



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 707



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ARAPUÃ - PARANÁ

EDITAL Nº 010/2024

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO

Art. 1º O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ARAPUA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 515, de 02 de abril de 2015, e suas alterações, através do Art. 63 da mesma Lei, aponta que:

“**Art. 63.** Os conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).

§ 1º. O conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

§ 2º. O conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.”

Art. 2º Para tanto este Conselho,

DECLARA:

Art. 3º Os candidatos, eleitos titulares e suplentes, ao Conselho Tutelar biênio 2024/2028, que participaram da Capacitação de Formação Inicial ao Cargo de Conselheiro Tutelar, realizada nos dias 07, 16 e 28 de novembro de 2023, e que conforme carga horária mínima de participação, estão **APTOS** a tomarem posse ao seu cargo quando solicitado.

Art. 4º Estão **APTOS** à posse os seguintes candidatos:

Titulares:

Rosalina Chaves da Silva

Marlene Andrade Brandão Oliveira

Simone Aparecida de Oliveira Gonçalves

Adriana Ferreira de Souza

Marelaine Boer Matias



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 707



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ARAPUÃ - PARANÁ

Suplentes:

Cintia Cristina da Silva Abreu

Juliana Toebe de Moura

Art. 5º Somente os candidatos que por ventura não participaram desta capacitação, são **INAPTOS** ao Cargo de Conselheiro Tutelar, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação, conforme supracitado.

Art. 6º São **INAPTOS** à posse os seguintes candidatos:

Suplentes:

Eliane Barbosa da Silva

Solange de Fátima Carvalho

João Neves

Art. 7º Revogadas disposições ao contrário.

Art. 8º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapua, 05 de janeiro de 2024.

Rita de Cassia Cardoso Andrade
Presidente do CMDCA